

TERMO DE FOMENTO
Nº 011-03/2019.

MUNICÍPIO DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Caumo, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 928.169.670-34, RG nº 7055446913, residente e domiciliado em Lajeado-RS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **FUNDAÇÃO PARA REABILITAÇÃO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO FACIAIS - FUNDEF**, inscrito no CNPJ sob nº 95.285.037/0001-10, com sede na Av. Benjamin Constant, nº 881, Bairro Centro, Lajeado, neste ato representado por seu presidente, Sr. Alain Viegas Detobel, uruguaio com residência permanente, casado, médico, CPF nº 562.962.740-68, residente e domiciliado na Rua dos Jasmins, nº 846, Bairro Carneiros, doravante denominado **OSC**, celebram o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10236/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, conforme parecer de Dispensa do Chamamento Público nº 038-03/2019, publicado em 28 de maio de 2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto "Mudar é Preciso" que será executado no prazo de 6 (seis) meses, com início no ano de 2019, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo nº 25896/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Administração Pública repassará a OSC o valor de **RS 323.715,58** (trezentos e vinte e três mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), em 3 (três) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho e transcrito abaixo, para atendimento do objeto, sendo que as despesas do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

11.04 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS
08.243.0014.2005 – Projetos Fundo Mun. Criança e Adolescentes
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais
Recurso: 1035 – FMCA – Vinc Banrisul 040523110-0

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

1.ª Parcela	2.ª Parcela	3.ª Parcela
R\$ 132.228,10	R\$ 137.691,28	R\$ 53.796,20

1º – Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

§ 2º – Os recursos somente serão liberados mediante assinatura do Termo de Fomento, apresentação de documentação legal, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários e do FGTS e recibo da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em **RS 21.309,33** (vinte e um mil, trezentos e nove reais e trinta e três centavos), conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - Compete à OSC:

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público-alvo de modo universal e igualitário;

V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

X - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XI - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente

aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIII – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XIV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XV – em caso de pagamento de autônomos deverá ser recolhido 20% de INSS;

XVI – em caso de pagamento de mão de obra, deverá ser retido 11% de INSS, conforme Ordem de Serviço do INSS, nº 209 e suas alterações;

XVII – reter IRRF conforme legislação em vigor;

XVIII – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XIX – Em caso de dissolução da entidade, transferir o patrimônio líquido para outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Parágrafo Único - Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA SEXTA - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV – pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação dos recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em **conta corrente específica em instituição financeira pública**, tendo sido declarada pela OSC a **conta nº 76421-3**.

Banco do Brasil, agência 0139-2, e o pagamento das despesas deverá ser efetuado somente com recursos desta conta, sob pena destes valores serem glosados.

§ 1º – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 2º – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

§ 3º – Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 4º – Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

CLÁUSULA OITAVA - A prestação de contas final deverá ser protocolada e após encaminhada ao setor de Prestação de Contas, que encaminhará ao gestor da parceria, mediante comprovação da correta aplicação dos recursos, conforme normas expedidas pelo município e conforme artigo 55 do Decreto Municipal n.º 10.236/2017, nos prazos abaixo, juntamente com os seguintes relatórios:

a) Prestação de contas parcial: no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela do repasse;

b) Prestação de contas final: no prazo de 60 (sessenta) dias após o final da vigência da parceria.

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotografias, vídeos, pesquisa de satisfação ou outros suportes;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias, sendo que todos os comprovantes deverão ser documentos fiscais, sem rasuras, em nome da OSC, não sendo aceitos recibos sem valor fiscal, devendo constar o documento eletrônico que pagou cada despesa;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - junto com os pagamentos feitos por documento eletrônico, deve ser anexada a cópia do ticket de pagamento; apresentar extrato bancário do período, desde o depósito até a data da prestação de contas;

VII - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VIII - Relação de pagamentos efetuados deverá ser apresentada em formulário específico.

IX - Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

§ 1º – No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos na cláusula oitava deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VII.


NATANAEL DOS SANTOS
OAB/RS 73804
VISTO PROCURADORIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

§ 2º – A ENTIDADE deverá ressarcir aos cofres públicos os recursos não utilizados, bem como os valores que não tiverem comprovação de sua correta aplicação, corrigidos pelo menor índice acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, ou índice que o município determinar.

§ 3º - Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, devem ser aplicados no mercado financeiro e os rendimentos apurados utilizados no objeto desta Parceria ou restituídos.

§ 4º - Caso a ENTIDADE não prestar contas no prazo estipulado, estará sujeita à inscrição em dívida ativa não tributária junto à Fazenda do MUNICÍPIO e se não pagos sujeitos à cobrança judicial.

§ 5º – O não cumprimento desta cláusula ensejará a glosa total da prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - O presente Termo de Fomento vigorará por 7 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

Parágrafo Único – A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

Parágrafo Único – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

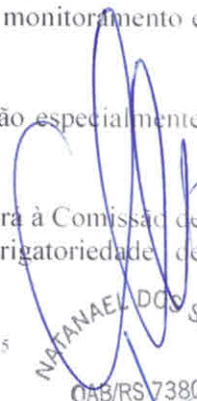
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A execução do objeto deste Termo de Fomento será acompanhada pelo **gestor designado pela portaria n.º 26.277/2019 que será o servidor Isidoro Fornari Neto**, que tem por obrigações:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

§ 1º – A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação especialmente designada.

§ 2º – O gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.


NATANAEL DOS SANTOS
OAB/RS 73804
VISTO PROCURADORIA

§ 3º – O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 4º – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

§ 5º – Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

§ 6º – Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção antecipadamente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

Parágrafo Único – A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Único – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil a sanção de advertência, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, a seu critério.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O foro da Comarca de Lajeado-RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

Parágrafo Único - Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Faz parte integrante deste Termo de Fomento o plano de trabalho constante do processo administrativo n.º 25896/2018.

E, por estarem de acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Lajeado, 04 de junho de 2019.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Marcelo Caumo
Prefeito

ORG. DA SOCIEDADE CIVIL

Alain Viegas Detobel
Presidente

Testemunhas:

Thelma Ruzi

[Assinatura]

PLANO DE TRABALHO

1. Dados da Organização Proponente

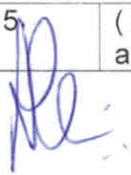
1.1 Razão Social: Fundação Para Reabilitação das Deformidades Cranio-Faciais		
1.2 Nome Fantasia: FundeF		
1.3 CNPJ: 92285037/0001-10	1.4 <input checked="" type="checkbox"/> Matriz <input type="checkbox"/> Filial	
1.5 Data de Abertura: 16/10/1992	1.6 Data de Fundação: 16/10/1992	
1.7 Endereço: Av. Benjamin Constant		
1.8 Nº: 881	1.9 Complemento:	
1.10 Bairro: Centro		
1.11 Cidade: Lajeado	1.12 CEP: 95910 010	1.13 UF: RS
1.14 DDD Telefone: 51 37143711		
1.15 Site: www.fundef.org.br		
1.16 Email: administracao@fundef.org.br		
1.17 Facebook: fundeflajeado		
1.18 Twiter:		
1.19 Instagram: fundef_rs		
1.20 Pessoa jurídica: <input type="checkbox"/> Associação <input checked="" type="checkbox"/> Fundação <input type="checkbox"/> Outra, Especifique:		
1.21 CNAE Principal (código e descrição da atividade econômica principal):		
6.90-9-01:Atividades de práticas integrativas complementares em saúde humana		
1.22 CNAE Secundário (código(s) e descrição (ões) da(s) atividade(s) econômica(s) secundária(s):		
47.73-3-00:Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
8630-5/04: Atividade Odontológica		
8630-5/99: Atividades de Atenção Ambulatorial não especificadas anteriormente		
8650-0/01: Atividades de Enfermagem		
8650-0/04: Atividades de Fisioterapia		
8650-0/06: Atividades de Fonaudiologia		
8650-0/02: Atividades de Profissionais de Nutrição		
8650-0/0: Atividades de Psicologia e Psicanálise		
8630-5/00: Serviços de Assistência Social sem alojamento		
1.23 Âmbito de atuação: <input type="checkbox"/> Internacional <input type="checkbox"/> Nacional <input checked="" type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal		
1.24 Alvará de Funcionamento: Nº do Registro: 95 285 037/0001-10	Validade: definitivo	
1.25 Atestado de Vigilância Sanitária: Nº do Registro:5252	Validade: 12/03/2019	

Responsável pela Execução e Organização do Projeto

2.1 Nome: Dorli Maria Diehl		
2.2 Função: Gerente Administrativa		
2.3 Endereço: Rua Irmão Emilio Conrado	2.4 Nº: 139	
2.5 Complemento: 301	2.6 Bairro: Florestal	
2.7 Cidade: Lajeado	2.8 CEP: 95900-704	2.9 UF: RS
2.10 Identidade: 9017349052	2.11 CPF: 330471200-30	
2.12 DDD Telefone Fixo:	2.13 DDD Telefone Celular: 51-99611-1513	
2.14 E-mail: administracao@fundef.org.br		

3. Caracterização do público atendido

3.1 Público Alvo				
<input checked="" type="checkbox"/> Crianças	<input checked="" type="checkbox"/> Adolescentes	<input checked="" type="checkbox"/> Jovens		
<input checked="" type="checkbox"/> Adultos	<input checked="" type="checkbox"/> Idosos	<input checked="" type="checkbox"/> Famílias (grupo familiar ou indivíduo)		
<input type="checkbox"/> Povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos, dentre outros)				
3.2 Faixa Etária				
<input checked="" type="checkbox"/> de 0 a 6 anos	<input checked="" type="checkbox"/> de 7 a 15 anos	<input checked="" type="checkbox"/> de 16 a 17 anos	<input checked="" type="checkbox"/> de 18 a 59 anos	<input type="checkbox"/> 60 anos ou mais




3.3 Entidade possui diagnóstico do seu território de abrangência:

Sim Não

Se sim, Especifique:

3.4 A OSC está preparada para divulgar todas as informações das parcerias celebradas com a administração pública contendo:

- Data da assinatura e identificação do instrumento de parceria,
- Identificação do órgão da administração pública responsável,
- Nome da OSC e seu nº do CNPJ,
- Descrição do objeto da parceria,
- Valor total da parceria e valores liberados,
- Quando for o caso,
- Situação da prestação de contas da parceria contendo a data prevista de sua apresentação, data real apresentação, prazo para a análise e resultado conclusivo
- Valor da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício

• Na(s) sede(s) social(is)	<input checked="" type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
• Em local de destaque no site da OSC	<input checked="" type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
• Em local de destaque da rede social da OSC	<input checked="" type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não

3.5 Quantas vezes por semana a atividade é ofertada:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Sem frequência definida | <input type="checkbox"/> Até 3 vezes por semana (dias úteis) |
| <input type="checkbox"/> Apenas 1 vez por semana (dias úteis) | <input checked="" type="checkbox"/> 5 vezes por semana (dias úteis) |
| <input type="checkbox"/> Até 2 vezes por semana (dias úteis) | <input type="checkbox"/> Todos os dias da semana, inclusive finais de semana – ininterruptos |
| <input type="checkbox"/> Outro. Especifique: | |

3.6 Quanto tempo as pessoas atendidas permanecem na realização da atividade:

- | | | |
|---|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Sem frequência definida | <input type="checkbox"/> De 4 até 8 horas por semana | <input type="checkbox"/> Mais de 12 horas por semana |
| <input type="checkbox"/> Até 2 horas por semana | <input type="checkbox"/> De 8 até 12 horas por semana | <input type="checkbox"/> 24 horas – ininterrupto |
| <input type="checkbox"/> De 2 até 4 horas por semana | | |

3.7. Quantidade de atendimentos (média/último mês): Na área da Deficiência Auditiva foram realizados 1025 procedimentos e na área da Fissura Labiopalatal realizados 1700 procedimentos, totalizando 2.725 entre atendimentos ambulatoriais e procedimentos cirúrgicos

3.8 Tempo médio de permanência nas ações ofertadas pela entidade:

- | | | |
|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> Até 06 meses | <input type="checkbox"/> De 07 meses até 01 ano | <input type="checkbox"/> De 01 ano e 1 mês até 02 anos |
| <input type="checkbox"/> De 02 anos e 1 mês até 04 anos | <input type="checkbox"/> Acima de 4 anos | <input checked="" type="checkbox"/> De 0 ano a 18 anos – pacientes com fissura labiopalatal |
| | | <input checked="" type="checkbox"/> De 0 ano a 90 anos – pacientes com deficiência auditiva |

3.9 O local que será desenvolvido o projeto prevê condições de acessibilidade:

Sim Não

Se sim, qual(is):

- Acesso principal adaptado com rampas
- Rota acessível aos principais espaços da unidade
- Recursos de comunicação para pessoas com deficiência auditiva
- Pisos especiais com relevos para sinalização voltados para pessoa com deficiências visuais
- Banheiro adaptado para pessoas com dificuldade de locomoção
- Recursos – Equipamentos / Sistemas computacionais
- Atividades prestadas por profissionais à pessoa com deficiência como instrumento de tecnologia assistiva
- Outro motivo. Explique: área externa adaptada para sala de espera com espaço para as crianças aguardarem o atendimento.

4 Recursos da Entidade

4.1 Recursos Materiais que a OSC disponibilizará para o projeto (RECURSOS JÁ PERTENCENTES)

Item	Quantidade
Cadeiras	80
Brinquedos, materiais pedagógicos e culturais	10
Computadores	30
DataShow	1
DVD/ vídeo cassete	1
Fax	1
Filmadora	1
Fogão	1
Geladeira	2
Impressoras	5
Impressora com scanner	1
Impressora com xerox	5
Máquina copiadora	3
Máquina Fotográfica	2
Micro-ondas	2
Mobiliário mesas/escrivainhas	30
Kits instrumental odontologia	55
Kits de instrumental da ortodontia	70
Telefone	10
Televisão	3
Autoclave	1
Arquivos de aço	5
Torre de Vídeo para nasofroscopia	11
Copa par funcionários	1
Cadeiras odontológicas completas	6
Instrumentais para atendimento Odontológico Kits	
Cabines acústicas	5
Equipamento para testes da Orelhinha	2
Equipamentos para exames de Imitanciometro	5
Equipamentos para exames de audiometria	4
Outros. Especifique: 01 casa de acolhida, com estrutura, pacientes e familiares de outros municípios permanecerem por determinado tempo	1

4.2 Estrutura Física que a OSC disponibilizará para o projeto

Item	Quantidade
Almoxarifado ou similar	1
Banheiros	3
Espaço para as crianças	1
Copa/cozinha	1
Instalações elétricas e hidráulicas	1
Jardim interno	1
Recepção	1
Refeitório casa de acolhida	1
Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias	2
Salas de atendimento individual	12
Salas de repouso	1
Sala exclusiva administração	1
Sala exclusiva coordenação	1
Sala exclusiva equipe técnica	1
Outros. Especifique:	

4.3 Recursos Humanos que a OSC disponibilizará para o projeto

Nome:	
CPF:	Data de Nascimento:
RG:	Órgão Emissor/UF:
Escolaridade:	Área de Formação:

Cargo:	Tipo de Vínculo:	
Carga Horária:	Telefone:	
E-mail:		

4.4 Qual o valor mensal gasto para operacionalizar o projeto prestado à população (média mensal):
R\$ 345.024,91

4.4.1 Do valor supracitado qual(is) o(s) item(ns) de despesa(s) é(são) custeado(s) na execução projeto:

<input type="checkbox"/> Alimentação	<input type="checkbox"/> Vestuário	<input type="checkbox"/> Transporte de usuários
<input type="checkbox"/> Medicamentos	<input type="checkbox"/> Água, luz e telefone	<input type="checkbox"/> Transporte de equipe
<input type="checkbox"/> Materiais pedagógicos	<input type="checkbox"/> Materiais culturais	<input type="checkbox"/> Materiais esportivos
<input checked="" type="checkbox"/> Reformas	<input type="checkbox"/> Aquisição de móveis e equipamentos	<input checked="" type="checkbox"/> Pagamento da arquiteta
		<input type="checkbox"/> Aluguel

Tributos, Qual(is) FGTS, ICMS, IRRF, INSS _____

Outros, especificar: _____

5. Proposta de Trabalho

5.1 Nome do Projeto/Atividade: Mudar é Preciso

5.2 Prazo de Execução (em meses): 6 meses a receber recurso

5.3 Público alvo (Mencione o perfil e situação sócio econômica do público que será beneficiado com a execução do Projeto):

Neste projeto o público alvo são os pacientes atendidos nas áreas de reabilitação de deficiência auditiva e fissuras lábio palatais, em torno 10.000 cadastrados na instituição (matriz e filial). No ano de 2017 foram 1.832 pacientes atendidos, na área da fissura labiopalatal e destes 454 foram submetidos a procedimentos cirúrgicos e 62.223 atendimentos ambulatoriais, provenientes de aproximadamente 353 municípios do Rio Grande do Sul. Na área da deficiência auditiva foram atendidos 6.270 pacientes, procedentes da região dos Vales Taquari, Rio Pardo e Encruzilhada do Sul, compondo 68 municípios de referência da 16ª, 13ª e 8ª Coordenadorias de Saúde. Nesta área foram realizados 21.947 procedimentos entre consultas médicas e fonoaudiológicas, exames audiológicos e entrega de pares auditivos. Os pacientes são agendados via SISREG e pelas Secretarias de Saúde (SMS), com atendimento via Sistema Único de Saúde (SUS). A situação sócio econômica dos pacientes FundeF na sua maioria são pacientes carentes sem acesso a serviços particulares e com todo o tipo de necessidades, visto que a FundeF mantém uma casa de apoio para que eles possam permanecer aguardando atendimento especializado. Nesta são ofertados cama e instalações sanitárias, assim como alimentos fornecida pela Mesa Brasil, PPA, restaurantes (almoços semanais) e muitos parceiros voluntários da cidade de Lajeado que contribuem diariamente com a causa..

5.4 Descrição da Realidade (Deve-se especificar onde a ação vai intervir, deixando claro se a proponente conhece ou não a realidade do território o qual está inserida ou atuará, identificando as necessidades e interesses do contexto local):

O funcionamento de um serviço de saúde começa por uma sede em condições de receber os pacientes que necessitam ser atendidos com garantia técnica, segurança e dignidade quando das longas esperas pelas consultas, exames ou procedimentos. A FUNDEF, com mais de 26 anos de existência, é uma entidade beneficente reconhecida nacional e internacionalmente por sua atuação na busca de reabilitação a pacientes com fissuras labiopalatais (desde o nascimento até a idade adulta) e deficiência auditiva a partir dos três anos de idade. Desde sua criação, a Fundef se mantém em constante crescimento e é considerada uma instituição de referência em todo o Estado do Rio Grande do Sul. Através de equipe técnica formada inicialmente por voluntários, hoje conta com aproximadamente 60 profissionais envolvidos entre médicos (cirurgiões, pediatras, otorrinolaringologistas) especializados na área da fissura labiopalatal. Uma equipe de 7 fonoaudiólogas especializadas, assistente social, psicóloga, nutricionista, cirurgia bucomaxilo, ortodontista, dentistas clínicos e equipe administrativa de apoio, visando reabilitar os pacientes das duas áreas. Na área da deficiência auditiva existe uma fila de espera de dois anos para aparelhos auditivos (AASI). Os atendimentos são todos realizados pelo SUS desde 1999 na Alta

Complexidade para fissuras labiopalatal e Média Complexidade para área da saúde auditiva. O público aivo acessá à Fundef, com agendamento de suas consultas, nos dois serviços, através da SMS (Secretaria Municipal de Saúde) e Sisreg e permanecem para atendimento em grande parte do dia, passando pelos vários profissionais e a fim de otimizar a vinda a Lajeado. Sendo assim, a recepção dos pacientes e acompanhantes se dá na sala de espera dos serviços, cujo tamanho destas está insuficiente e para comportar o número de pessoas agendas. Nestes anos de atuação, a Fundef mais do que dobrou o número de atendimentos, sendo que em 2009 se fez necessário ampliar o espaço para atendimento aos pacientes com deficiência auditiva, devido ao crescimento da demanda a Fundef optou por alugar um espaço próximo ao HBB e transferiu os atendimentos auditivos para este local, onde realiza avaliação, seleção, adaptação do aparelho auditivo, além de testes da orelhinha em bebês para sua referência. Para área da fissura labiopalatal a opção encontrada foi colocar cadeiras no corredor do HBB para tentar acomodar os pacientes e acompanhantes. Em dias de grande público nem todos conseguem sentar e tanto o frio como o calor tornam a espera do paciente mais cansativa e desanimadora. Além disto, mesmo tentando otimizar consultas para um mesmo dia, faltam salas para todos os profissionais cumprirem sua agenda necessitando manter o paciente na parte da tarde, com profissionais revezando salas ou forçando estes a usarem espaços como salas administrativas para um atendimento. Por outro lado as salas administrativas estão sendo usadas para guarda de arquivos e documentação de pacientes. Não há também local privativo para mães cuidarem dos bebês em suas necessidades básicas ou realizar a higiene ou sanitários adaptados para as necessidades especiais. Pelos motivos pode-se afirmar que a manutenção da atual estrutura física principalmente na área da fissura labiopalatal não oferece aos pacientes e seus familiares, espaço adequado pelas limitações físicas apresentadas. A Instituição UNDEF, por sua história e resolutividade na prestação dos serviços à Comunidade, pelo condicionamento dos serviços públicos de saúde em encaminhar à Lajeado os pacientes, necessita adequar-se quanto a reestruturação física para cumprir com sua agenda de atendimentos e atender o mínimo as necessidades dos profissionais que realizam o atendimento. De outra forma a união das duas áreas reduz e racionaliza equipamentos e processo de trabalho. Existe um sonho, um projeto arquitetônico de construção do Hospital da FundeF com perspectiva de longo prazo sem data de início. Diante deste fato a opção viável física e financeiramente para oferecer um atendimento mais digno aos pacientes deste projeto é a reforma de um espaço alocado. A locação de um espaço único que comporte os dois serviços apresentou-se como a melhor solução mantendo-se próximo ao HBB e a Casa de Acolhida e de fácil acesso aos transportes que trazem os pacientes das cidades distantes para os atendimentos.

5.5 Impacto social esperado (Descrever com clareza e sucintamente o que mudará com a conclusão do projeto aqui apresentado, indicando quais os benefícios serão gerados para os beneficiados com o projeto, devendo ser demonstrado o nexó entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):

Ao oferecer aos pacientes um espaço que centralize os atendimentos, os profissionais e os equipamentos, com sala de recepção e espera mais ampla, no qual todos pacientes e familiares/acompanhantes possam aguardar atendimento em espaço organizado, climatizado, com banheiros privativos, trocador de fraldas, local para aquecer pequenos lanches e afins, área de espera organizada para crianças. Pretende-se neste espaço oferecer melhores condições de atendimento e acolhimento, buscando agilidade entre as consultas e os procedimentos a serem realizados, No mês anterior foram atendidos nas duas áreas 1.894 pacientes. Entendemos como impacto oferecer dignidade ao atendimento e sustentabilidade da Instituição no momento que passamos por dificuldades financeiras.

5.6 Justificativa do projeto (Descrever o que será desenvolvido, a necessidade/relevância do projeto para o Município no atendimento):

O projeto mudar é preciso para a FundeF é estratégico para a sobrevivência da Instituição. Então mudar é mais que troca de espaço físico, mais que buscar otimizar as consultas num ambiente mais organizado e confortável. É buscar unir duas áreas e otimizar a gestão de custos de sobrevivência da FundeF.

5.7 Resumo do Projeto: (em poucas palavras)

O funcionamento de um serviço de saúde começa por este ter condições de oferecer a população um serviço de qualidade técnica e científica com segurança e conforto mínimo. Para oferecer um ambiente em condições de receber os pacientes é imprescindível espaço para realizar os atendimentos e estes devem ser funcionais aos pacientes já cadastrados e aos novos assim como para as atividades profissionais.

5.8 Objeto (Considerando a justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com a execução do Projeto conforme o edital):

Captação de Recursos via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para viabilizar a reforma de

espaço físico locado com a finalidade de unificar as duas áreas de atendimento da FUNDEF.

5.9 Objetivo geral da parceria (O Objetivo geral precisa dar a noção do que se deseja desenvolver, devendo ser elaborado com o máximo de clareza a pretensão desse projeto):

Captação e uso de Recursos via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para viabilizar a reforma de espaço físico locado com a finalidade de unificar as duas áreas de atendimento da FUNDEF.

5.10 Objetivos específicos da parceria (Listar os atos de forma detalhada, como o objetivo geral seja alcançado):

- Acessar recursos via incentivo fiscal das pessoas físicas e jurídicas através da apresentação e divulgação do projeto;
- Realizar a reforma do espaço locado;
- Proporcionar uma estrutura com melhores condições para acolher aos pacientes e seus familiares;
- Otimizar e centralizar os recursos humanos da fundação.

6 Metodologia

6.1 Descrever como o projeto será desenvolvido (1. como será feita a inserção dos usuários no projeto, escolha/oferta das atividades; 2. os horários das oficinas/jogos/capacitações/atendimentos, tempo de permanência; 3. como as ações serão planejadas, quem executará as atividades e onde serão desenvolvidas, etc), de forma detalhada; 4. que forma se processará sua avaliação:

1. Encaminhar projeto para avaliação COMDICA;
2. Desenvolver campanha com vistas a captação dos recursos necessários para viabilizar este projeto;
3. Executar a reforma no espaço locado com empresa contratada pelo menor orçamento global;
4. Acompanhar a execução da reforma;
4. Prestar contas do projeto.

7 Metas e resultados esperados

Meta:	Descrição da ação:	Resultados esperados:	Parâmetros para aferição do cumprimento da meta:
Executar a reforma no espaço locado	Obras de adequação de infraestrutura, paredes e painéis, esquadrias, revestimentos, forros, pinturas, pisos, instalações elétricas, telefônicas e lógica, instalações hidrossanitárias louças e metais, complementos e mobiliários.	Espaço organizado para atender com os pacientes e familiares	Validação da arquiteta responsável pelo projeto da reforma
Estrutura física mais adequada para os atendimentos aos pacientes com fissuras labiopalatais e deficiência auditiva	Otimizar as salas de atendimento e os profissionais das duas áreas.	Espaço otimizado	Pesquisa de satisfação com os usuários e responsáveis

8 Cronograma de execução (meta, etapa ou fase)

META	ETAP A/FA SE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO
Serviços preliminares e	1	Serviços técnicos, projetos,	vb	1,00	1º mês ARR

gerais		demolições e preparo do local			
Infraestrutura	2	Adequação da estrutura com laje de concreto, paredes e painéis, esquadrias revestimentos, forros, pinturas, colocação de piso	m ²	13,80	1º mês ARR
Parede e Painéis	3	Divisórias em gesso acartonado, massa corrida para gesso, Cabines de fonometria, Gradil de proteção	m ²	1.522,00	2º mês ARR
Esquadrias	4	Porta de acesso principal, portas internas; Janelas e divisórias, porta de aço de enrolar.	Conj m ²	22 17,09	2º mês ARR
Revestimentos	5	Chapisco e rebouco	m ²	20,73	3º mês ARR
Forros	6	Gesso acartonado e massa corrida para gesso-teto	m ²	345,08	3º mês ARR
Pinturas	7	Pintura interna e pintura sobre metal	m ²	1.635,68	4º mês ARR
Pisos	8	Porcelanato, rodapés e vinílico	m ²	795,62	4º mês ARR
Instalações elétricas, telefônicas e lógica	9	Adequação da tubulações, enfição, tomadas, interruptores e ponto de luz	vb	1,00	5º mês ARR
Instalações hidrossanitária	10	Tubulação de água fria e instalações do gabinete odontológico	vb	1,00	6º mês ARR
Louças e metais	11	Vasos sanitários, lavatórios, bancadas e cubas	conj	16	6º mês ARR
Complementos	12	Extintores e monta carga	vb	5,00	6º mês ARR

9. RECURSOS NECESSÁRIOS (ESTIMATIVA DE DESPESA)

9.1 Pessoal e encargos sociais (com vínculo)

Profissional	Quant	Hrs/se m	Hrs/mês s	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1							
2							
3							

9.1.1 Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos sociais

Encargos	Mês						
INSS – PATRONAL							
INSS							
FGTS							
IRRF							
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL							
Outro (descreva)							
TOTAL RECURSOS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							

9.2 Materiais de consumo

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
TOTAL RECURSOS MATERIAIS CONSUMO			

9.3 Serviços de terceiros - pessoa jurídica							
Serviço	Quant	Hrs/se m	Hrs/mê s	Nº Mêses	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1 Elaboração de projeto arquitetônico	1						18.800,00
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA							
9.4 Serviços de terceiros - pessoa física							
Serviço	Quant	Hrs/se m	Hrs/mê s	Nº Mêses	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA							
9.5 Equipamentos e Materiais Permanentes							
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total				
TOTAL RECURSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
9.6 Obras e Instalações							
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total				
Demolições e preparo do local	1,00	9.340,12	9.340,12				
Laje de concreto pré-moldado	3,60 m ²	78,22	281,59				
Alvenaria em tijolos furados	10,20	88,83	906,07				
Divisórias em gesso acartonado	450,00 m ²	120,00	64.800,00				
Massa corrida para gesso	960,00m ²	21,06	20.217,60				
Cabines de fonoterapia	5,00	500,00	2.500,00				
Gradil de proteção	17,00m ²	166,87	2.836,79				
Porta de acesso Principal	1	3.900,00	3.900,00				
Portas internas e divisórias	8,25	591,85	4.882,76				
Porta de aço de enrolar	8,84 m ²	800,00	7.068,80				
Chapisco e reboco	20,73m ²	38,32	794,37				
Gesso Acartonado	172,54m ²	120,00	20.704,80				
Massa corrida para gesso - teto	172,54 m ²	28,70	4.951,90				
Pintura Interna	1.585,00m ²	33,90	53.731,50				
Pintura sobre metal	50,68m ²	38,50	1.951,18				
Porcelanato	310,62m ²	91,85	28.530,45				
Rodapés	435,00m ²	18,67	8.121,45				
Vinílico	50,00m ²	94,00	4.700,00				
Tubulações, enfição, tomadas, interruptores, pontos de luz	1	15.000,00	15.000,00				
Tubulação de água fria	1	4.000,00	4.000,00				
Tubulações Gabinete Odontológico	1	4,000,00	4.000,00				
Vasos sanitários	5un	566,89	2.834,45				
Lavatórios	9un	826,03	7.434,27				
Bancadas com cuba	2un	1.300,00	2.600,00				
Extintores	4un	320,00	1.280,00				
Monta cargas	1	4.500,00	4.500,00				
BDI			29.656,81				
TOTAL RECURSOS OBRAS E INSTALAÇÕES							R\$ 326.224,91

10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
TÍTULO	RECURSOS CONCEDEN TE	RECURSOS DA PROPONENT E	OUTROS RECURSO S	TOTAL

		E	
DESPESAS CORRENTES (SOMA 1+2+3+4)	18.800,00		18.800,00
(1) Pessoal	(1.1) Pessoal com vínculo		
	(1.2) Encargos Sociais		
	TOTAL PESSOAL (1.1+1.2)		
(2) Material de Consumo			
(3) Serviço de terceiros pessoa física – PF			
(4) Serviço de terceiros pessoa jurídica – PJ	18.800,00		18.800,00
DESPESAS DE CAPITAL (SOMA 3+4)	18.800,00		18.800,00
(3) Material permanente			
(4) Obras e Instalações	304.915,58	2.509,33	307.424,91
(5) 20% Retenção para FMCA			
(6) Contra partida FundeF		18.800,00	18.800,00
TOTAL GERAL	323.715,58	21.309,33	345.024,91

11. CRONOGRAMA DESEMBOLSO

11.1 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
Mês 1	Serviços preliminares e Gerais	9.340,12	R\$ 132.228,10
	Infraestrutura/ paredes e painéis/esquadrias	1.187,66	
	Paredes e painéis	90.354,39	
Mês 1	Esquadrias	30.551,56	R\$ 137.691,28
	Revestimentos	794,37	
Mês 2	Forros	25.656,70	R\$ 137.691,28
	Pinturas	55.682,68	
Mês 2	Pisos	41.351,90	R\$ 53.796,20
	Instalações elétricas, telefônicas e lógica	15.000,00	
Mês 3	Instalações hidrossanitárias	8.000,00	R\$ 53.796,20
	Louças e metais	10.359,39	
	Complementos	5.780,00	
	BDI	29.656,81	
Total Geral Concedente			R\$ 323.715,58

11.2 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO - PROPONENTE

Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
Quando da liberação do valor	O valor será utilizado como complemento na execução do projeto	18.800,00	21.309,33
	Louças e metais complemento	2.509,33	
Total Geral Proponente			21.309,33
Total Geral Proponente + Concedente			345.024,91

12. CONTRAPARTIDA SOCIAL (é a oferta de serviços ou ações que a entidade irá incluir em seu planejamento para gerar benefícios para as comunidades envolvidas ou dos arredores da instituição)

A FundeF é referência nas áreas de atendimento da fissura labiopalatal e na área da deficiência física recebendo pacientes oriundos de diferentes municípios do Estado e alguns muito distantes. Através desta reforma a FundeF pode melhorar o atendimento a estes dentro de uma estrutura física mais acolhedora e humanizada para que estes possam aguardar com mais conforto as longas viagens e a espera por atendimento. O tratamento é de longo prazo e os pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde são na sua maioria muito carentes que viajaram até 8 horas para atendimento e no mínimo um

		E		
DESPESAS CORRENTES (SOMA 1+2+3+4)		18.800,00		18.800,00
(1) Pessoal	(1.1) Pessoal com vínculo			
	(1.2) Encargos Sociais			
	TOTAL PESSOAL (1.1+1.2)			
(2) Material de Consumo				
(3) Serviço de terceiros pessoa física – PF				
(4) Serviço de terceiros pessoa jurídica – PJ		18.800,00		18.800,00
DESPESAS DE CAPITAL (SOMA 3+4)		18.800,00		18.800,00
(3) Material permanente				
(4) Obras e Instalações		304.915,58	2.509,33	307.424,91
(5) 20% Retenção para FMCA				80.928,90
(6) Contra partida FundeF			18.800,00	18.800,00
TOTAL GERAL		323.715,58	21.309,33	80.928,90
				425.953,81

11. CRONOGRAMA DESEMBOLSO

11.1 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
Mês 1	Serviços preliminares e Gerais	9.340,12	R\$ 132.228,10
	Infraestrutura/ paredes e painéis/esquadrias	1.187,66	
	Paredes e painéis	90.354,39	
Mês 1	Esquadrias	30.551,56	R\$ 137.691,28
	Revestimentos	794,37	
Mês 2	Forros	25.656,70	R\$ 137.691,28
	Pinturas	55.682,68	
Mês 2	Pisos	41.351,90	R\$ 53.796,20
	Instalações elétricas, telefônicas e lógica	15.000,00	
Mês 3	Instalações hidrossanitárias	8.000,00	R\$ 53.796,20
	Louças e metais	10.359,39	
	Complementos	5.780,00	
	BDI	29.656,81	
Total Geral Concedente			R\$ 323.715,58

11.2 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO - PROPONENTE

Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
Quando da liberação do valor	O valor será utilizado como complemento na execução do projeto	18.800,00	21.309,33
	Louças e metais complemento	2.509,33	
Total Geral Proponente			21.309,33
Total Geral Proponente + Concedente			345.024,91

12. CONTRAPARTIDA SOCIAL (é a oferta de serviços ou ações que a entidade irá incluir em seu planejamento para gerar benefícios para as comunidades envolvidas ou dos arredores da instituição)

A FundeF é referência nas áreas de atendimento da fissura labiopalatal e na área da deficiência física recebendo pacientes oriundos de diferentes municípios do Estado e alguns muito distantes. Através desta reforma a FundeF pode melhorar o atendimento a estes dentro de uma estrutura física mais acolhedora e humanizada para que estes possam aguardar com mais conforto as longas viagens e a espera por atendimento. O tratamento é de longo prazo e os pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde são na sua maioria muito carentes que viajaram até 8 horas para atendimento e no mínimo um

espaço acolhedor é necessário para suportarem o dia de intensas consultas e seu retorno para município de origem.

13. PLANO DE AÇÃO – Com base nos objetivos (projeto orientado por objetivo)

13.1 Objetivo Específico 1: Acessar recursos via incentivo fiscal das pessoas físicas e jurídicas através da apresentação e divulgação do projeto:

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
Acessar recursos via incentivo fiscal das pessoas físicas e jurídicas através da apresentação e divulgação do projeto;	FundeF	Até dezembro de 2018	345.024,91	Desenvolver campanha publicitária e contatar com contadores e comunidades para captar recursos	Equipe FundeF, contadores

13.2 Objetivo Específico 2:

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
Realizar a reforma do espaço locado;	Vincere Soluções em Engenharia	Conforme receber recursos	345.024,91	Liberação do valor após aprovação do projeto realizar a reforma do imóvel	Arquiteta responsável pela execução do projeto com empresa Vincere com acompanhamento da FundeF

14. Prestação de Contas

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

30 dias após o recebimento de cada parcela e 60 (sessenta) dias contados do término da vigência.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

* Conforme Art. 67, § 2º: Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, bem como ao final da parceria.

Lajeado, 12 de dezembro de 2018.


Nome: Alain Viegas Detobel
CPF: 562 962 740 68
Fone: 51-98156-9953
Representante Legal da OSC



15. Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Lajeado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Lajeado/RS, 12 de dezembro de 2018.



Nome: José Inácio Lenz
CPF: 230205040-15
CRC RS: 36.303/O-6
Telefone: 051-3710 2855

Proponente

OSC: Fundação Para Reabilitação Das Deformidades Crânio Faciais

Nome: Alain Viegas Detobel

CPF: 562962 740- 68

Telefone: 051-3714 3711

